



DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2021

“Dispõe sobre o recesso funcional das repartições públicas no município de CIDELÂNDIA - MA”.

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Cidelândia – MA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do município de Cidelândia

CONSIDERANDO a necessidade de promover alguns ajustes administrativos.

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo aos municípios e, ou, a administração direta e indireta.

DECRETA:

Art. 1º. Recesso funcional nas repartições públicas municipais de Cidelândia – MA no período de 24 de julho ao dia 01 de agosto de 2021.

§ 1º Os órgãos administrativos funcionarão apenas internamente, sem atendimento ao público.

§ 2º Não se aplica os efeitos deste Decreto ao funcionamento e a conservação dos bens públicos, a limpeza urbana e os de caráter de extrema urgência como o hospital municipal; estes terão expediente normal por escala do setor responsável.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, DOZE (12) DIAS, DE JULHO DE 2021.

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
Prefeito Municipal